



# Município de Esperantinópolis

# DIÁRIO OFICIAL



Poder EXECUTIVO

ANO VII, ESPERANTINÓPOLIS, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, QUARTA - FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2020, PAG 01/01

## SUMÁRIO

PORTARIA Nº. 248, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020 .....1

### PORTARIA Nº. 248, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeia o **GESTOR RESPONSÁVEL** para a elaboração, encaminhamento do **PLANO DE AÇÃO**, alimentação do Sistema PLATAFORMA +BRASIL, acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o **Senhor EZEQUIAS ALVES OLIVEIRA**, como **GESTOR RESPONSÁVEL** para a elaboração, encaminhamento do **PLANO DE AÇÃO**, alimentação do Sistema **PLATAFORMA +BRASIL**, acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc:

Art. 2º Compete ao gestor responsável nomeado por esta Portaria exercer as atribuições previstas no Art. 10, Parágrafo único da referida Lei Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, bem como:

I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - participar das discussões referentes à implementação das ações voltadas para o setor cultural, nas suas mais diversas dimensões no âmbito do Município de ESPERANTINÓPOLIS para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020;

III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas na lei em apreço;

IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de ESPERANTINÓPOLIS;

V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de ESPERANTINÓPOLIS.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESPERANTINÓPOLIS-MA, 09 de setembro de 2020.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
Prefeito Municipal

